



**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Legislatura 2021-2024**  
**Gabinete do Vereador Denizart - Zazá**

---

**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2023**

*Denomina como Alameda das Verbenas o logradouro público do Loteamento Lagoa Dourada, neste Município.*

O Vereador proponente, conforme as disposições do art. 95, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado como **ALAMEDA DAS VERBENAS** o logradouro público localizado no Loteamento Lagoa Dourada, com coordenadas compreendidas entre 346570 – 7728242 e 346863 – 7728238, como demonstrado no Anexo I.

**Art. 2º.** Acompanha esta lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário “Ewerson de Abreu Sodré”, Guarapari/ES, 27 de Abril de 2023.

**Denizart – Zazá**  
*Vereador Municipal*

---

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá      E-mail: gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br  
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Legislatura 2021-2024**  
**Gabinete do Vereador Denizart - Zazá**

---

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente,  
Eminentes Vereadores,  
Colendo Plenário desta Casa de Leis,

Sendo a autorização para alterar o nome de próprios, vias e logradouros públicos uma atribuição que compete à Câmara Municipal de Guarapari (art. 46, XII, da Lei Orgânica do Município de Guarapari), o Vereador subscritor, nos termos do art. 95, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe o corrente Projeto de Lei, que visa a nomear o logradouro público demonstrado no Anexo I como Alameda das Verbenas, localizado no Loteamento Lagoa Dourada, neste Município.

Trata-se, pois, de se atender a uma demanda dos próprios moradores daquele logradouro, que manifestaram a intenção de ver nominada aquela via.

Plenário “Ewerson de Abreu Sodré”, Guarapari/ES, 27 de abril de 2023.

**Denizart – Zazá**  
*Vereador Municipal*

---

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá      E-mail: [gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br](mailto:gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br)  
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



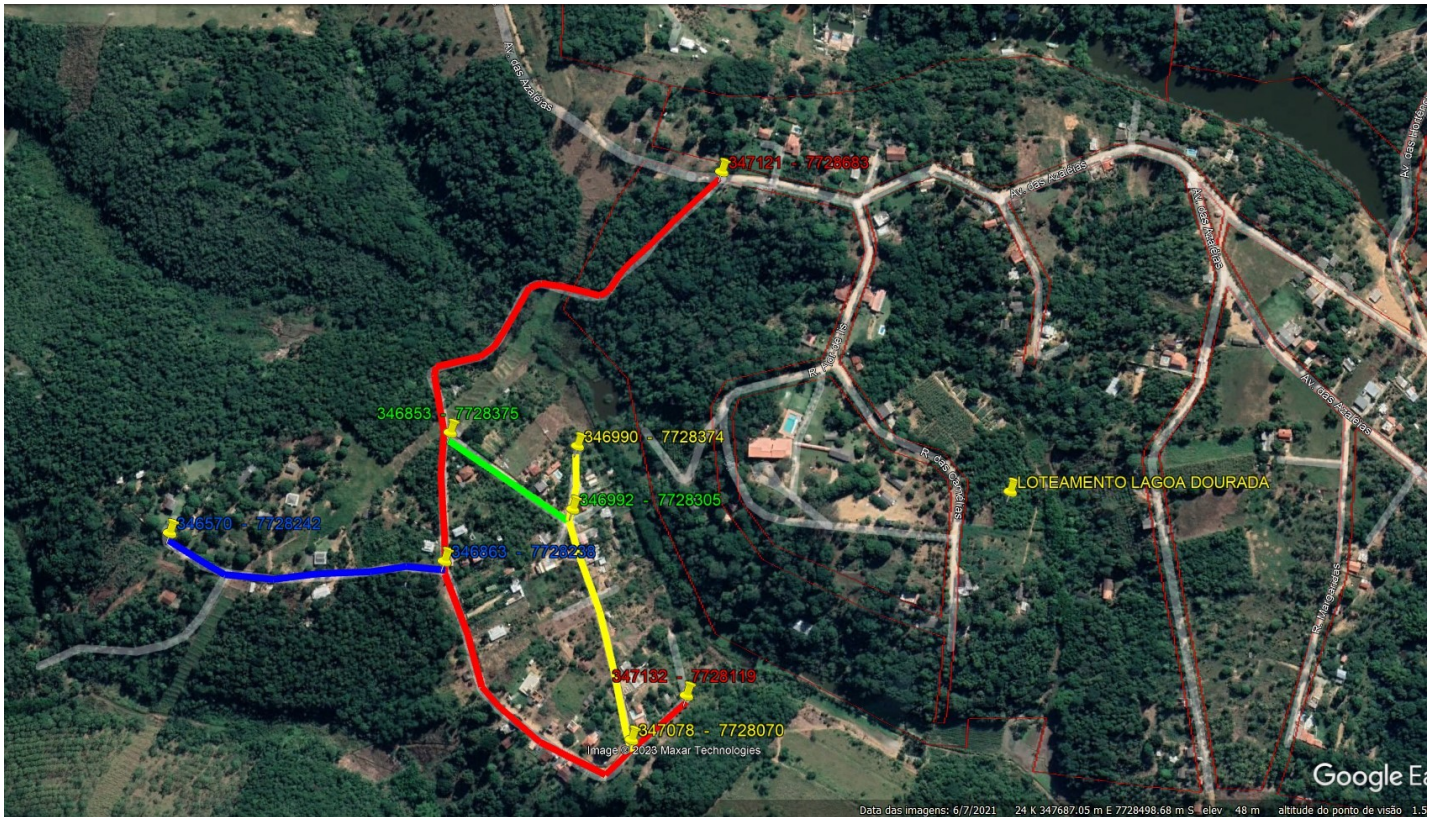
Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# Câmara Municipal de Guarapari

## Legislatura 2021-2024

### Gabinete do Vereador Denizart - Zazá

#### ANEXO I: localização da Alameda das Verbenas.



**Legenda:** em azul, o traçado da Alameda das Verbenas, discriminado pelo Art. 1º desta Lei.

